

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.629, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA O INCISO X AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.106, DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao artigo 2º da Lei nº 5.106, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

X - os que forem condenados em decisão transitada em julgado, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha, desde a decisão até o comprovado cumprimento integral da pena. (...)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

OSE/DIMAS DA SIAWA FONS

Prefeito Muhicipal

Eyder de Souza Lambert Chefe de Gabinete